

PORTARIA Nº 5.711/PR/2022**Designa juíza leiga para atuar em Unidade Jurisdicional do Sistema dos Juizados Especiais.**

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012, e o art. 5º da Resolução do Órgão Especial nº 792, de 23 de abril de 2015,

CONSIDERANDO os resultados da seleção pública para formação de cadastro de reserva de juízes leigos no sistema dos juizados especiais da capital e do interior, regido pelo Edital nº 1/2019, publicados no Diário do Judiciário Eletrônico de 24 de março de 2020 e homologados em 25 de março de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no item 16.2 do Edital de seleção pública para juízes leigos nº 1/2019;

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0377916-34.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º Fica designada a juíza leiga Anne Vieira Teodorak Pego para atuar junto ao 3º cargo de Juiz de Direito da 1ª Unidade Jurisdicional Cível do Juizado Especial da Comarca de Belo Horizonte.

Art. 2º A juíza leiga designada nos termos do art. 1º desta Portaria deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste ato normativo, apresentar-se à respectiva unidade jurisdicional e subscrever o termo de compromisso previsto no art. 82 da Portaria Conjunta da Presidência nº 1.103, de 16 de dezembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de julho de 2022.

Desembargador JOSÉ ARTHUR DE CARVALHO PEREIRA FILHO, Presidente

PORTARIA Nº 5.712/PR/2022

Designa os integrantes do Comitê Pop Rua/Jus.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do art. 26 do Regimento Interno do Tribunal, aprovado pela Resolução do Tribunal Pleno nº 3, de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO a Lei estadual nº 20.846, de 6 de agosto de 2013, que instituiu a Política Estadual para a População em Situação de Rua;

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 425, de 8 de outubro de 2021, que "Institui, no âmbito do Poder Judiciário, a Política Nacional Judicial de Atenção a Pessoas em Situação de Rua e suas interseccionalidades";

CONSIDERANDO a Resolução do Órgão Especial nº 999, de 2 de maio de 2022, que "Dispõe sobre a organização e o funcionamento da Rede de Voluntariado do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO a Resolução do Conselho Nacional dos Direitos Humanos nº 40, de 13 de outubro de 2020, que "Dispõe sobre as diretrizes para promoção, proteção e defesa dos direitos humanos das pessoas em situação de rua, de acordo com a Política Nacional para População em Situação de Rua";

CONSIDERANDO o Acordo de Cooperação Técnica ACT 055/2020, celebrado entre o Tribunal de Justiça de Minas Gerais, o Ministério Público do Estado de Minas Gerais e o Serviço Voluntário de Assistência Social;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta da Presidência nº 1.370, de 22 de julho de 2022, que "Institui o Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades";

CONSIDERANDO o que constou no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0401509-92.2022.8.13.0000,

RESOLVE:

Art. 1º O Comitê Multinível, Multissetorial e Interinstitucional para a promoção de políticas públicas judiciais de atenção às pessoas em situação de rua e suas interseccionalidades, denominado Comitê Pop Rua/Jus, terá a seguinte composição:

I - pelo Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG:

a) magistrados: